



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 463/88.
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 816/88, de 01-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de CZ\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados), com a seguinte codificação:

- 7 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.2-3.000 Despesas Correntes
 - 7.2-3.200 Transferências Correntes
 - 7.2-3.230 Transferências a Instituições Privadas
 - 7.2-3.230 Subvenções Sociais
- Contribuição a "GUARMITA".

§ ÚNICO- As despesas com a abertura do presente crédito adicional correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Novembro de 1.988.

DR. ARNON FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data Supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária